loù me 1086/07.

## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº1993 DE 26.1.06.107...POR.Q.9. VOTOS CONTRA....O. MESA DA CM PA 26 106 107 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 040/2007.

Dispõe sobre a vedação de nomeação e contratação de parentes para cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Paulo Afonso, do Estado da Bahia,

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica vedado a nomeação em cargo de provimento em comissão, função de confiança ou gratificada, do cônjuge, companheiro(a) ou parente do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, até 2º grau de parentesco, por consangitinidade, em linha reta ou colateral, com exceção de nomeações de até quatro parentes, com comprovada qualificação técnica para o exercício do cargo.

Parágrafo 1º - Exclui-se da vedação tratada no caput deste artigo, a nomeação da 1ª dama do Município, para cargos da Administração Municipal.

Art 2° - Ficam ressalvadas as nomeações ou designações de parentes habilitados em concurso público, no âmbito da Administração Municipal.

Art 3º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão um prazo de 90( noventa) dias para exonerar os parentes, que trata o art. 1º desta Lei, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - A não observância desta Lei, implicará na nulidade do Ato e punição da autoridade responsável, com a devolução dos valores pagos, aos cofres do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 25 de junho de 2007.

Antonio Alexandre dos Santos

Vereador

al Perei/a Olive

Vereador

Lima Sousa Vereador

José Gernes de Araújo Vereador

> &arbos 2 Petrô**t**io Vereador

Vanessa Rodrigues. Barbosa de Deus Vereadora

Delmiro Alves de Matos

Vereador,

Edson Øliveira Santos Vereador

José Angelo Carvalho

Vefeador

antos reador

O

Jose Lima No Querra Vereador